



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 128476467

Ref.: Ofício SGP-23 nº 100/2025

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado e em atenção à Indicação da Vereadora Amanda Paschoal, referente à Carta de Recomendações ao Carnaval, encaminho, para conhecimento, as informações ofertadas pelas diversas áreas desta Prefeitura Municipal do Município de São Paulo (PMSP).

Aproveito a oportunidade para reiterar nosso compromisso com a melhoria contínua das ações relacionadas à organização do evento e agradecemos pela colaboração.

Por fim, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

DENISE SOARES RAMOS

Secretária Adjunta em exercício

Casa Civil

(documento assinado e datado digitalmente)

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador **RICARDO TEIXEIRA**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Soares Ramos
Secretária Adjunta Substituta
Em 04/09/2025, às 00:18.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **128476467** e o código
CRC **D95814D8**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE
Assessoria Jurídica

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP -
 CEP 01014-000
 Telefone: (11) 3293-2700

PROCESSO 6010.2025/0000323-8

Informação SMT/AJ Nº 120817625

INTERESSADO: Vereadora Amanda Paschoal.

ASSUNTO: OFICIO SGP23 n. 100/2025. Carta de recomendações. Providências sugeridas pelo movimento As Águas Vão Rolar, no sentido da implementação de medidas de cuidado e redução de danos durante o Carnaval de São Paulo de 2025.

SMT/GAB

Sr. Secretário,

O Assunto já foi tratado no SEI 6011.2025/0000327-6, principalmente doc. 119900247 e referenciados, portanto as recomendações da organização já foram avaliadas no âmbito desta Pasta.

Nada mais havendo a tratar, restituo.



CÉSAR SANTOS BORLINA

Procurador(a) Chefe

Em 28/02/2025, às 12:25.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **120817625** e o código CRC **F5F63DA5**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE
Assessoria Jurídica

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP -
CEP 01014-000

Telefone:

PROCESSO 6011.2025/0000327-6

Informação SMT/AJ Nº 119900247

INTERESSADO: PREF/CASA CIVIL/ATL – Chefia de Gabinete

ASSUNTO: Carta de recomendações para o período de Carnaval no Município.

SMT/GAB

Sr. Secretário,

Trata-se de carta recepcionada por SGM, referente recomendações proveniente dos Blocos do Carnaval de Rua de São Paulo & Organizações de Clima, sobre medidas a serem implementadas durante o período de Carnaval deste Município, conforme descrito em documento 118661383.

Uma vez encaminhado o expediente às companhias vinculadas a esta Secretaria, a SPTrans manifestou sua ciência sobre as recomendações, por sua Superintendência de Planejamento Operacional (SPTRANS/DT/SPO - doc. 118904451). A CET, por sua Diretoria de Operações (CET/DO), manifestou sua ciência e ressaltou que será ativada a Sala de Estratégia da CET para acompanhamento da Operação por 24 horas durante todos os dias do Pré Carnaval, Carnaval e Pós Carnaval, e que manterá as ações previstas no Manual Chuvas de Verão (119731086).

Dentro da avaliação jurídico-formal que compete a esta SMT/AJ, não vislumbramos outra providência além de restituir o processo à Assessoria Técnico-Legislativa (PREF/CASA CIVIL/ATL) com o acolhimento das manifestações técnicas, conforme solicitado no doc. 118681124.



CÉSAR SANTOS BORLINA
Procurador(a) Chefe
Em 16/02/2025, às 13:28.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **119900247** e o código CRC **40A13C32**.

Não PS – ANÁLISE TÉCNICA
INFORMAÇÃO

Nº: 96.26.00069/25-71

Reg. CET: 10552

13/02/25

Analista: DANIELA LASELVA REBELO

PARECER TÉCNICO

À DO

Em atenção ao solicitado em relação à Carta de Recomendações dos Blocos do Carnaval de Rua de São Paulo & Organização de Clima, acusamos ciência às demandas apresentadas.

Salientamos que a Portaria Conjunta São Paulo Turismo S/A - SPTuris; Secretaria Municipal de Cultura - SMC Nº 001, de 05 de dezembro de 2024, dispõe sobre o Guia de Regras e Orientações para o Carnaval de Rua de São Paulo - 2025 e que o Decreto nº 63.925/2024 de 27 de novembro de 2024 estabelece as competências da Comissão Especial de Organização do Carnaval de Rua 2025, sendo atribuição da Secretaria Municipal da Mobilidade e Trânsito através da CET:

a) analisar o itinerário dos blocos e demais manifestações carnavalescas e a avaliação do seu impacto no trânsito, podendo propor alterações nos horários e percursos, de modo a garantir a segurança no trânsito, respeitando, preferencialmente, a origem, história e tradição dos blocos, cordões, bandas e demais manifestações do carnaval em seus bairros de origem;

b) realizar a sinalização temporária das vias públicas e a comunicação aos motoristas e moradores;

c) executar o planejamento e a operação do tráfego em parceria com a produção executiva do evento e os órgãos de segurança;

Informamos ainda que será ativada a Sala de Estratégia da CET para acompanhamento da Operação por 24 horas durante todos os dias do Pré Carnaval, Carnaval e Pós Carnaval, e que manteremos as ações previstas no Manual Chuvas de Verão.

Atenciosamente,

Daniela Laselva Rebelo

Reg.CET: 10552

13/02/25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE
Assessoria Jurídica

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP -
CEP 01014-000
Telefone: (11) 3293-2700

PROCESSO 6010.2025/0000323-8

Encaminhamento SMT/AJ Nº 120817846

INTERESSADO: Vereadora Amanda Paschoal.

ASSUNTO: OFICIO SGP23 n. 100/2025. Carta de recomendações. Providências sugeridas pelo movimento As Águas Vão Rolar, no sentido da implementação de medidas de cuidado e redução de danos durante o Carnaval de São Paulo de 2025.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Sra. Chefe de Gabinete,

Em atenção ao doc.120373403, segue a manifestação da Assessoria Jurídica da Pasta tratando da matéria.

Atenciosamente,



Celso Jorge Caldeira
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte
Em 28/02/2025, às 12:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **120817846** e o código CRC **141040FB**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100
 Telefone: 3124-5157

PROCESSO 6010.2025/0000323-8

Encaminhamento SMSU/COMDEC Nº 120835307

São Paulo, 28 de fevereiro de 2025.

SMSU/CG

Sra. Chefe de Gabinete,

No que compete a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, informo que em casos de eventos extremos, já monitoramos em tempo real as condições meteorológicas através do Centro de Gerenciamento de Emergências Climáticas da Prefeitura de São Paulo- CGE e, sempre que necessário, soltamos alertas, via WhatsApp para todos o Grupos envolvidos nos Planos Preventivos em vigor, Equipes de Serviço e, ainda, pelo Portal 156 com mensagens SMS enviadas as pessoas nas áreas a serem afetadas.

Com relação a criação de um gabinete de crise para resposta imediata em caso de eventos extremos , importante informar, que já possuímos equipes de serviço no Programa SMART Sampa (GCM, Defesa Civil, SMSU, CET, SMSUB, Enel), monitorando, através de cameras, 24 horas, as ruas e eventos na cidade, dando resposta imediata a qualquer evento que venha a ocorrer, climático ou não.

Atenciosamente,



Joel Malta de Sá
Coordenador(a) I

Em 28/02/2025, às 14:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **120835307** e o código CRC **3C144B9B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
SMSU/Chefia de Gabinete

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100
 Telefone: 3124-5128/5199

PROCESSO 6010.2025/0000323-8

Encaminhamento SMSU/CG Nº 120840718

São Paulo, 28 de fevereiro de 2025.

INTERESSADAS: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Amanda Paschoal

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 100/2025 - Indicação nº 79/2025. Solicitação para que a Prefeitura adote as medidas descritas na Carta de recomendações do movimento "As Águas Vão Rolar" para o período de Carnaval no Município.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Sra. Chefe de Gabinete,

Após manifestação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil em doc.120835307, que corroboro, restituo o presente para prosseguimento.

Atenciosamente,



BRUNA GADELHA DA SILVA
Chefe de Gabinete
 Em 28/02/2025, às 15:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **120840718** e o código CRC **27585192**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100
Telefone: 3124-5157

PROCESSO 6011.2025/0000327-6

Encaminhamento SMSU/COMDEC Nº 119440964

São Paulo, 10 de fevereiro de 2025.

Sra. Chefe de Gabinete,

Por parte da Defesa Civil, no âmbito da nossa competência legal, suspendemos as férias do efetivo operacional, até o dia 31/03/25, garantindo assim, quando necessário, apoio a todos os eventos na cidade, garantindo maior eficiência e rapidez no atendimento das ocorrências.

Atenciosamente,



Joel Malta de Sá
Coordenador(a) I

Em 10/02/2025, às 11:08.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **119440964** e o código CRC **07DC66D2**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
SMSU/Chefia de Gabinete

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100
 Telefone: 3124-5128/5199

PROCESSO 6011.2025/0000327-6

Encaminhamento SMSU/CG Nº 119460016

São Paulo, 10 de fevereiro de 2025.

INTERESSADOS: As Águas Vão Rolar 2025 / Blocos do Carnaval de Rua de São Paulo & Organizações de Clima

ASSUNTO: Carta de recomendações para o período de Carnaval no Município.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Sra. Chefe de Gabinete,

Após manifestação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil em doc.119440964, que corroboro, restituo o presente para prosseguimento.

Atenciosamente,



BRUNA GADELHA DA SILVA

Chefe de Gabinete

Em 11/02/2025, às 11:21.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **119460016** e o código CRC **4E2B309C**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Coordenadoria de Controle e Uso de Imóveis

Rua São Bento, 405, 19º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
 Telefone: 3243-1214

PROCESSO 6010.2025/0000323-8

Encaminhamento SMUL/CONTRU Nº 120861058

São Paulo, 28 de fevereiro de 2025.

INTERESSADAS: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Amanda Paschoal

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 100/2025 - Indicação nº 79/2025. Solicitação para que a Prefeitura adote as medidas descritas na Carta de recomendações do movimento "As Águas Vão Rolar" para o período de Carnaval no Município.

SMUL/GAB

Sra. Assessora,

Em vista do contido no Ofício CMSP OF SGP.23 Nº 100/2025 - Encaminha Indicação (120373348), bem como na solicitação de PREF/CASA CIVIL/ATL (120373403), restituímos o presente reiterando o manifestado através do processo SEI 6011.2025/0000327-6, doc. 119462714, esclarecendo que os blocos de carnaval de rua não constituem atribuição desta Coordenadoria de Controle e Uso de Imóveis - CONTRU.



Mayara Caldas Cavalheiro
Coordenador(a) II

Em 28/02/2025, às 17:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **120861058** e o código CRC **11449416**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Divisão de Local de Reunião

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
 Telefone:

PROCESSO 6011.2025/0000327-6

Informação SMUL/CONTRU/DLR Nº 119449190

São Paulo, 10 de fevereiro de 2025.

Interessado: As Águas Vão Rolar 2025 / Blocos do Carnaval de Rua de São Paulo & Organizações de Clima.

Assunto: Carta de recomendações para o período de Carnaval no Município.

CONTRU

Sra . Coordenadora

Em atenção ao solicitado pela Secretaria de Governo Municipal em doc. 118823908, e SMUL/GAB (119213526, informo que os blocos de carnaval de rua não são de competência de CONTRU/DLR .

Os eventos de carnaval em locais previamente determinados ; com lotação estimada ; em edificações ou suas áreas externas, ainda que descobertas abertas , tais com jardins, clubes , etc. , que se enquadra no Art 5º do Decreto 49.969/2008 , estão sendo tratados em processos de Alvará de Autotização de Eventos Temporários, em CONTRU/DLR.



Rossana Andrade Moreira
Diretor(a) de Divisão

Em 10/02/2025, às 12:04.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **119449190** e o código CRC **407D0CBD**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete da Secretária

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6011.2025/0000327-6

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 119560937

São Paulo, 11 de fevereiro de 2025.

Interessado: As Águas Vão Rolar 2025 / Blocos do Carnaval de Rua de São Paulo & Organizações de Clima.

Assunto: Carta de recomendações para o período de Carnaval no Município.

À SGM/GAB

Senhora Chefe de Gabinete,

Em atendimento a demanda encaminhada a este Gabinete pela SGM/GAB em doc. 118823908 restituo os autos com as informações prestadas pela Coordenadoria de Controle e Uso de Imóveis SMUL/CONTRU em doc's. 119303509, 119449190 e 119462714, os quais acolho, para conhecimento e o que couber.

Cordialmente,

Elisabete França
Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento
SMUL



Elisabete França
Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento
 Em 11/02/2025, às 20:18.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **119560937** e o código CRC **38E5993E**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Assessoria Técnica - Eventos

Rua Libero Badaro, 119, 6º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 11-2833-4150

PROCESSO 6010.2025/0000323-8

Informação SMDHC/GAB/AEV Nº 121039650

São Paulo, 06 de março de 2025.

INTERESSADOS: As Águas Vão Rolar 2025 / Blocos do Carnaval de Rua de São Paulo & Organizações de Clima.

ASSUNTO: Carta de recomendações para o período de Carnaval no Município.

À

SMDHC/GAB

SR. Chefe de Gabinete,

Restituímos o presente processo tendo em vista que o conteúdo do Ofício CMSP OF SGP.23 Nº 100/2025 (120373348) se encontra respondido em processo SEI 6011.2025/0000327-6 e documento nº 119186920 que versa sobre ações preventivas frente as alterações climáticas durante o período do Carnaval.

Salientamos ainda que a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, conforme estabelecido em inciso IX do [Decreto nº 63.925/24](#), que trata da Comissão Especial de Organização do Carnaval, atuará em ações de Bloco de Rua e na UESP com ações relacionadas ao Protocolo Não Se Cale. Este protocolo faz parte de uma série de medidas de combate à violência sexual em locais de lazer com grande concentração de público, estabelecidas pela Lei "Não se Cale" ([nº 17.951/2023](#)), que tem como objetivo prevenir, combater e acolher as vítimas com o apoio direto dos estabelecimentos, buscando proporcionar um ambiente seguro e responsável.

Além disso, serão também realizados nestes pontos ações de distribuição de pulseiras para identificação de crianças e no combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, intensificando o atendimento a denúncia por meio dos Conselhos Tutelares das Subprefeituras além de acolhimento em caso de outras violações de direitos humanos. Serão também divulgados os mecanismos disponíveis de denúncia a violações de direitos.

As demais solicitações apresentadas em carta não se encontram atreladas diretamente às demanda desta pasta.

Atenciosamente,

À SMDHC/CPDDH

SR. Coordenador,

Para ciência.



Fausto Peixoto Shiraiwa
Coordenador(a)

Em 06/03/2025, às 18:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **121039650** e o código
CRC **EB7E4811**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
EXPEDIENTE DO GABINETE

Rua Libero Badaró, 119, 6º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 11-2833-4150

PROCESSO 6010.2025/0000323-8

Encaminhamento SMDHC/GAB/EXP Nº 121040471

São Paulo, 06 de março de 2025.

SEI nº 6010.2025/0000323-8

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Amanda Paschoal

Assunto: Ofício SGP-23 nº 100/2025 - Indicação nº 79/2025. Solicitação para que a Prefeitura adote as medidas descritas na Carta de recomendações do movimento "As Águas Vão Rolar" para o período de Carnaval no Município.

PREF/CASA CIVIL/ATL
Senhora Chefe de Gabinete

Em atendimento ao solicitado, (SEI120373403), encaminho a manifestação da área técnica desta Pasta, (121039650), para conhecimento e providências decorrentes.

(assinado eletronicamente)

JEFFERSON EDUARDO CHAVES

Chefe de Gabinete Designado

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



Jefferson Eduardo Chaves

Chefe de Gabinete Designado

Em 06/03/2025, às 19:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **121040471** e o código CRC **C6CC2552**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde**

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 10.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP -
CEP 01509-020

Telefone: (11) 5465-9348

PROCESSO 6011.2025/0000327-6

Encaminhamento SMS/SEABEVS Nº 120792135

São Paulo, 28 de fevereiro de 2025.

Assunto: As Águas Vão Rolar 2025 / Blocos do Carnaval de Rua de São Paulo & Organizações de Clima, referente Carta de recomendações para o período de Carnaval no Município.

À

SMS/CG/Assessoria

Trata-se de carta recepcionada por SGM, referente recomendações proveniente dos Blocos do Carnaval de Rua de São Paulo & Organizações de Clima, sobre medidas a serem implementadas durante o período de Carnaval deste Município, conforme descrito em documento 118661383.

Restituimos o presente, com a ciência desta Secretaria Executiva e das Coordenadorias abaixo descritas:

- SMS/CAB - documento 119376208
- SMS/IST-AIDS - documento 119118261
- SMS/COVISA - documento 120761464

Atenciosamente,



Sandra Maria Sabino Fonseca

Secretário(a) Executivo(a)

Em 07/03/2025, às 19:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **120792135** e o código CRC **2EB20DB9**.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria de Atenção Básica

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 9º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP
01509-020

Telefone: (11) 5465-9767

PROCESSO 6011.2025/0000327-6

Encaminhamento SMS/CAB Nº 119376208

São Paulo, 07 de fevereiro de 2025.

À SMS/SEABEVS

A/C Sra Marcia Maria Cerqueira de Lima

Restituímos o presente com a ciência desta Coordenadoria.

Atenciosamente,



Ana Paula Lima Orlando
Assessor(a) III

Em 07/02/2025, às 16:04.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **119376208** e o código
CRC **FA6782DD**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria de IST/Aids

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 5.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP -
CEP 01509-020

Telefone: (11) 5461-8869

PROCESSO 6011.2025/0000327-6

Encaminhamento SMS/CG/DST-AIDS Nº 119118261

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

À SEABEVS

Sra Márcia Maria de Cerqueira Lima

Restituimos o presente com a devida ciência.

At.te



Maria Cristina Abbate
Coordenador(a) I

Em 04/02/2025, às 16:26.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **119118261** e o código
CRC **1BA17367**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria de Vigilância em Saúde

Rua Dr. Siqueira Campos, 176, 7.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP -
CEP 01509-020

Telefone: (11) 5465-9321

PROCESSO 6011.2025/0000327-6

Encaminhamento SMS/COVISA Nº 120761464

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

À SEABEVS

Sra Márcia Maria de Cerqueira Lima

Em atenção a solicitação em SEI 120232135, restituímos o presente com a devida ciência. Informando ainda que de acordo com as competências dessa coordenadoria, durante o período dos Blocos do Carnaval de Rua de São Paulo, estão previstas ações de fiscalização sanitária para verificação dos serviços de urgência e emergência prestados nos postos médicos e serviços de remoção/ambulâncias.

At.te



Ricardo Dias Erguelles
Coordenador(a) II

Em 27/02/2025, às 17:38.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **120761464** e o código CRC **C0F2265F**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chefia de Gabinete Assessoria

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP
01509020

Telefone: 54619014

PROCESSO 6011.2025/0000327-6

Encaminhamento SMS/CG/ASSESSORIA Nº 121150579

São Paulo, 10 de março de 2025.

Interessados: As Águas Vão Rolar 2025 / Blocos do Carnaval de Rua de São Paulo & Organizações de Clima.

Assunto: Carta de recomendações para o período de Carnaval no Município.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL

Com escusas pelo prazo decorrido, cumprimentando-os(as) cordialmente, em atenção ao documento SEI 118681124, restituímos o presente com as informações apresentadas pelas Áreas Técnicas desta Pasta, a saber: Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, em documento SEI 120792135, e Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, em documento SEI 119163559.

Colocando-nos a disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Luiz Artur Vieira Caldeira
Chefia de Gabinete

Em 10/03/2025, às 08:26.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **121150579** e o código
CRC **7BED018C**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Assessoria Técnica - Eventos

Rua Libero Badaro, 119, 6º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 11-2833-4150

PROCESSO 6011.2025/0000327-6

Encaminhamento SMDHC/GAB/AEV Nº 119186920

São Paulo, 05 de fevereiro de 2025.

INTERESSADOS: As Águas Vão Rolar 2025 / Blocos do Carnaval de Rua de São Paulo & Organizações de Clima.

ASSUNTO: Carta de recomendações para o período de Carnaval no Município.

À

SMDHC/GAB

SR. CHEFE DE GABINETE,

Trata o presente, do doc. 118661383 "Carta de Recomendação", que versa sobre ações preventivas frente as alterações climáticas durante o período do carnaval.

Neste sentido, a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, conforme estabelecido em inciso IX do [Decreto nº 63.925/24](#), que trata da Comissão Especial de Organização do Carnaval, atuará em ações de Bloco de Rua e na UESP com ações relacionadas ao Protocolo Não Se Cale. Este protocolo faz parte de uma série de medidas de combate à violência sexual em locais de lazer com grande concentração de público, estabelecidas pela Lei "Não se Cale" ([nº 17.951/2023](#)), que tem como objetivo prevenir, combater e acolher as vítimas com o apoio direto dos estabelecimentos, buscando proporcionar um ambiente seguro e responsável.

Além disso, serão também realizados nestes pontos ações de distribuição de pulseiras para identificação de crianças e no combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, intensificando o atendimento a denúncia por meio dos Conselhos Tutelares das Subprefeituras além de acolhimento em caso de outras violações de direitos humanos. Serão também divulgados os mecanismos disponíveis de denúncia a violações de direitos.

As demais solicitações apresentadas em carta não se encontram atreladas diretamente às demanda desta pasta.

Atenciosamente,

À SMDHC/CPDDH
SR. COORDENADOR,

Para ciência.



Fausto Peixoto Shiraiwa
Coordenador(a)
Em 05/02/2025, às 14:33.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **119186920** e o código
CRC **00DE31E1**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
EXPEDIENTE DO GABINETE

Rua Libero Badaró, 119, 6º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 11-2833-4150

PROCESSO 6011.2025/0000327-6

Encaminhamento SMDHC/GAB/EXP Nº 119195187

São Paulo, 05 de fevereiro de 2025.

SEI nº 6011.2025/0000327-6

Interessado: As Águas Vão Rolar 2025 / Blocos do Carnaval de Rua de São Paulo & Organizações de Clima

Assunto: Carta de recomendações para o período de Carnaval no Município.

PREF/CASA CIVIL/ATL
Senhora Chefe de Gabinete

Em atendimento ao solicitado, (SEI118681124), encaminho a manifestação da área técnica desta Pasta, (119186920), para conhecimento e providências decorrentes.

(assinado eletronicamente)

JEFFERSON EDUARDO CHAVES

Chefe de Gabinete Designado

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



Jefferson Eduardo Chaves

Chefe de Gabinete Designado

Em 05/02/2025, às 16:43.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **119195187** e o código CRC **CA6129EF**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Divisão de Operações de Serviços Indivisíveis de Limpeza Urbana
 Rua Libero Badaró, 504, 10º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone:

PROCESSO 6011.2025/0000327-6

Informação SMSUB/SELIMP/DOSILU Nº 122689122

São Paulo, 28 de março de 2025.

À

SMSUB/SELIMP

Senhor Secretário,

Com escusas pelo tempo decorrido, em atenção ao documento SEI118681124, restituímos o presente com o plano de gerenciamento de resíduos sólidos do carnaval de rua de São Paulo 2025 (122688922) da Secretaria Executiva de Limpeza Urbana - SELIMP.



Barbara Dionisio
Coordenador(a)

Em 28/03/2025, às 18:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **122689122** e o código CRC **D1F69B02**.



Prefeitura de São Paulo
Secretaria Municipal das Subprefeituras
Secretaria Executiva de Limpeza Urbana

**PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CARNAVAL DE
 RUA DE SÃO PAULO**

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:		CNPJ:	
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS		49.269.236/0001-17	
SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA URBANA			
Endereço: RUA SAO BENTO, 405 - Centro		Município: São Paulo	UF: SP
CEP: 01011-100	Telefone:	e-mail:	
Descrição da Atividade: Limpeza, coleta e destinação final dos resíduos do carnaval de rua do município de São Paulo			

O presente plano está em consonância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), ao seu Decreto regulamentador de nº 10.936/2022, bem como ao Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos vigente (2014) do município de São Paulo.

Secretaria Executiva de Limpeza Urbana SELIMP | SMSUB
 Rua Libero Badaró, 504 | 10º Andar - Sala 102 | Centro | São Paulo-SP – CEP 01008-906
 Tel. 4934-3365



Prefeitura de São Paulo
Secretaria Municipal das Subprefeituras
Secretaria Executiva de Limpeza Urbana

1 – Tipos e Classificação de resíduos:

A limpeza, transporte e coleta dos resíduos produzidos durante o período do pré, carnaval e pós carnaval de rua são de responsabilidade do município, por meio da Secretaria Executiva de Limpeza Urbana (SELIMP) e as empresas concessionárias e de serviços indivisíveis, conforme descrito adiante.

Classe	Exemplos
Recicláveis Secos	Papéis, papelão, plásticos em geral, vidro, alumínio e embalagens.
Orgânicos	Restos de comida
Rejeitos	Papel Higiênico, papéis sujos e molhados

2 – Quantidade de Resíduos:

Produção de resíduos sólidos do evento de carnaval de rua 2025:

Tipo	Quantidade (toneladas)
Orgânicos	504,85
Rejeitos	
Recicláveis	140,32

3 – Limpeza Preventiva

Antecipadamente às apresentações dos blocos de rua, são realizados diversos serviços de limpeza nas vias previstas, envolvendo as seguintes atividades:

- Varrição manual de sarjetas e calçadas;
- Raspagem de terra e areia nas sarjetas de vias públicas;
- Retirada de faixas e propagandas;
- Capina de guias e sarjetas e pintura de meio fio e afins;
- Coleta e transporte de objetos volumosos, materiais diversos e entulho;
- Lavagem especial de equipamentos públicos;
- Lavagem de vias e logradouros públicos;

4 – Coleta e Acondicionamento:

A equipe de varrição realiza a limpeza das vias e esvaziamento das papeleiras nas áreas de concentração, trajeto dos blocos e nas áreas de dispersão e acondicionam os resíduos em sacos nos lutocares e após disponibilizando em contêineres para armazenamento temporário dos resíduos para coleta posterior.

Os resíduos secos recicláveis devem ser acondicionados em PEV'S.

Na dispersão dos blocos, a limpeza será realizada pelas equipes iniciando com:

- Varrição manual ao final de cada desfile;
- Varrição mecanizada, caso houver necessidade;
- Coleta dos sacos disponibilizados em vias ou contêineres;
- Lavagem com caminhão pipa.

Em seguida os caminhões devem recolher os pev's para transportar o material reciclável até as centrais mecanizadas de triagem.



Imagem 1: Lutocares para acondicionamento dos resíduos durante a varrição



Imagem 2: PEV'S para armazenamento de recicláveis

Secretaria Executiva de Limpeza Urbana SELIMP | SMSUB
Rua Libero Badaró, 504 | 10º Andar - Sala 102 | Centro | São Paulo-SP – CEP 01008-906
Tel. 4934-3365



Imagem 3: Contêineres para armazenamento temporário dos resíduos

5 – Destinação Final:

A destinação final dos resíduos orgânicos é de responsabilidade das concessionárias de serviços divisíveis que tem como destino aterro classe A.

Os resíduos classificados como rejeito devem ser destinados em aterros classe A, sendo de responsabilidade das empresas de prestação de serviços indivisíveis.

Os resíduos recicláveis tem como destinação final as centrais mecanizadas de recicláveis, cuja operação é de responsabilidade das concessionárias de serviços divisíveis, os resíduos que chegam nas centrais são triados pelo tipo de resíduos, prensados em fardos e após devem ser encaminhados as cooperativas conveniadas ao município de São Paulo.

Tipo de material	Período de recolhimento	Responsável pela coleta	Destinação Final
Orgânico		Concessionárias	CTL SÃO MATEUS CTR CAIEIRAS
Rejeitos	22 à 23/02/2025 01 à 04/03/2025	Empresas de prestação de serviços indivisíveis	CDR PEDREIRA CTR CAIEIRAS
Recicláveis	08 à 09/03/2025	Empresas de prestação de serviços indivisíveis	Central Mecanizada Ponte Pequena Central Mecanizada Carolina Maria de Jesus



Imagem 4: Separação dos resíduos recicláveis (disponível em:
<https://www.ecourbis.com.br/o-caminho-do-material-reciclavel-dentro-da-cmt>)

Secretaria Executiva de Limpeza Urbana SELIMP | SMSUB
Rua Libero Badaró, 504 | 10º Andar - Sala 102 | Centro | São Paulo-SP – CEP 01008-906
Tel. 4934-3365



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Secretaria Executiva de Limpeza Urbana

Rua Líbero Badaró, 504, 10º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone:

PROCESSO 6011.2025/0000327-6

Informação SMSUB/SELIMP Nº 122770847

São Paulo, 31 de março de 2025.

À

SMSUB/GAB

Srª. Chefe de Gabinete,

Em atenção a solicitação contida no Encaminhamento 121017481, restituímos o presente com as devidas providências por parte da Divisão de Operações desta Secretaria Executiva, conforme explicitado no Encaminhamento 122689122.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e distinta consideração.



Osmario Ferreira da Silva
Secretario(a) Executivo(a) Adjunto(a)
 Em 01/04/2025, às 11:11.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **122770847** e o código CRC **A28E5377**.